

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 496

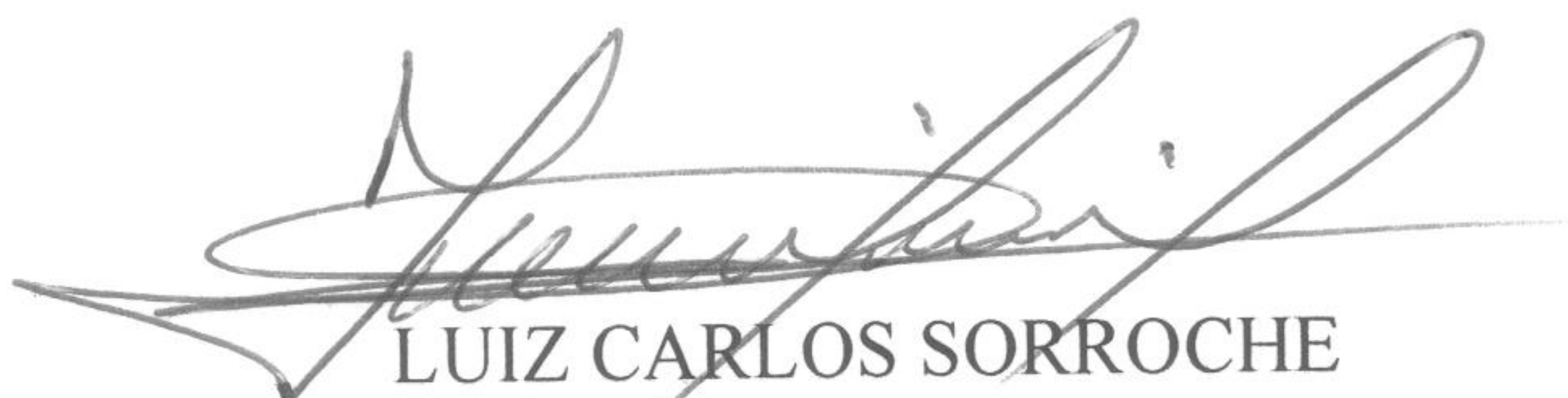
DE 07 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder pavimentação no prolongamento da Avenida Paraná em um total de até 400 metros, sentido Distrito de Santa Rosa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder pavimentação no prolongamento da Avenida Paraná em um total de até 400 (quatrocentos) metros, sentido Distrito de Santa Rosa.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal

